



**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/PR-PE/2017
PROCESSO SEI 6048.2017/0000275-7**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual.

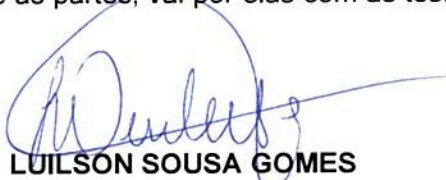
Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito THIAGO DELLA VOLPI, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.685.612/0001-81, com sede na Rua Sergipe, nº117 – Parque Paraíso – Itapeverica da Serra - SP- CEP: 06.852-080, representada neste ato pela Sr. LUILSON SOUSA GOMES, portador do CPF nº 282.259.428-76 e do RG. Nº 25.621.966-7, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 029802698 do processo SEI em epígrafe, publicado no DOC 13/06/2020, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: O prazo de vigência contratual fica prorrogado, pelo período 01/07/20 à 31/08/20, pelo valor total de R\$ 62.347,02 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos).


CLÁUSULA II: Os empenhos irão onerar as dotações orçamentárias 61.00.61.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 61.00.61.10.04.122.3024.2.403.3.3.90.39.00.00 e 34.00.34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.3.3.90.39.00.00.


CLÁUSULA III: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento. E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.


THIAGO DELLA VOLPI
Subprefeitura Penha


LUILSON SOUSA GOMES
BPS PROFIT Terceirização EIRELI ME

TESTEMUNHAS


Luciane Colli
AGPP
RF: 725.440.7
PR-PE/CAF/SUGESP


ROBERTO PINOTI MUNHAIS